



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**AUTÓGRAFO N° 055/CMNM/2026**

**PROJETO DE LEI N° 297-GP/2025**

**DATA:** 29 de agosto de 2025

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_, DE \_\_ DE \_\_ DE \_\_\_\_.

***CRIA O AUXÍLIO "MAIS CIDADANIA - AGROFEIRA" PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Auxílio "**Mais Cidadania - AgroFeira**" para os servidores Público Municipais destinado a ser utilizado exclusivamente em Feiras e Hortas do município de Nova Mamoré, com o objetivo de fomentar a economia local e apoiar produtores rurais.

**Parágrafo Único.** O auxilio mencionado no caput será concedido a todos os servidores pertencentes do quadro efetivo e cargo em comissão ativos da Administração Pública Municipal direta e indireta, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**Art. 2º.** O Auxílio "**Mais Cidadania - AgroFeira**" será no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais a cada servidor sendo seus limites no entorno do Perímetro Urbano e Distritos de Nova Mamoré devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**§1º** O auxílio será acumulativo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

**§ 2º** O auxílio não será incorporado à remuneração do servidor, não configurando verba de caráter salarial.

**Art. 3º.** O servidor que possuir duas matrículas no Município, ou acumular cargo ou emprego na forma prevista na Constituição Federal, fará jus à percepção de um único valor.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal deverá implantar as ferramentas necessárias para a execução do Auxílio "**Mais Cidadania AgroFeira**" e os Fornecedores constantes no roll do referido programa (Feirantes e Horticultor/Agricultor) deverão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural portando os documentos necessários para sua inclusão.

I O Auxílio será pago em cartão eletrônico ou meio equivalente, de forma a garantir a transparência na sua utilização.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deverá fiscalizar, implementando regras e metodologias do Programa.

**§ 1º.** A relação detalhada de documentos (RG, CPF, comprovante de residência, termo de permissão de uso de espaço público, licença de funcionamento ou comprovante de atividade informal/rural, quando aplicável) e os procedimentos para o cadastramento, serão definidos em ato normativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**Art.6º.** O Auxílio "Mais Cidadania - AgroFeira" será regulamentada por Decreto Municipal e sua especificidade.

**Art.7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

**Art.8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 14 de abril de 2026.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente – CMNM





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Autógrafo</b>	Identificação/Número <b>Nº 055/CMNM/2026</b>	Data <b>14/04/2026</b>
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: <b>346811</b>	Processo	Documento
CRC: <b>6FABC304</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA</b>		
Criação: <b>14/04/2026 10:58:59</b>	Finalização: <b>14/04/2026 11:06:43</b>	

MD5: <b>CDE498A062AF625335998BF91868EC5A</b>
SHA256: <b>DFBD50E0272A67D9DFB12AED5C38B3EEC91FB68FFA7B2FDB5A91E426AF265662</b>

Súmula/Objeto:

**CRIA O AUXÍLIO "MAIS CIDADANIA - AGROFEIRA" PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	14/04/2026 11:00:48
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	14/04/2026 11:00:53

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	14/04/2026 11:03:06
----------------	---------------------

### CIENTES

FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	14/04/2026 11:37:39
JOALDO SANTOS DE SOUZA	14/04/2026 12:11:05
ANTONIO BARROSO VIANA	14/04/2026 12:17:42
JOSIELI DE ALMEIDA	14/04/2026 12:44:46
MILTON DOMICIANO GOMES	14/04/2026 12:48:36
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	14/04/2026 12:53:50
CLAUDIOMIR RODRIGUES	14/04/2026 13:30:46
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14/04/2026 13:33:17

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	14/04/2026 11:33:25
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 346811 e o CRC 6FABC304.